

DOCT/5688/CSE/BT-2

# 12º DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DE BASE TERRITORIAL CONSTITUIÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA O ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DA TIPOLOGIA DE ÁREAS URBANAS 2014

Em 2014 foi aprovada pela 39.ª Deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística (SPCE) uma nova versão da Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU 2014), resultante da revisão efetuada no âmbito de uma Sessão Restrita da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial (SPEBT) à Tipologia anteriormente aprovada em 2009 e em 1998 pelo Conselho Superior de Estatística (CSE ou Conselho), para utilização pelo Sistema Estatístico Nacional (SEN).

A TIPAU 2014 consiste, à semelhança das versões de 1998 e de 2009, numa classificação tripartida das freguesias do território nacional em Áreas predominantemente urbanas (APU), Áreas mediamente urbanas (AMU) e Áreas predominantemente rurais (APR) e permite ainda definir "População urbana" como a população residente em APU e identificar e delimitar áreas urbanas com designação própria, enquanto conjuntos de freguesias APU contíguas, confinados ao limite do município.

As metodologias antecedentes, definidas num quadro de amplo consenso entre as várias entidades aí representadas teve por base critérios objetivos de carácter morfológico, de ordenamento do território e administrativo e permitiu para além da classificação das freguesias, a classificação das subsecções em "espaço urbano", "espaço semiurbano" e "espaço de ocupação predominantemente rural".

### Considerando:

- a relevância adquirida que a delimitação dos espaços urbanos e rurais e o seu impacto na definição, monitorização e avaliação de políticas públicas no domínio do urbanismo, desenvolvimento, ordenamento e da coesão do território;
- o desenvolvimento dos trabalhos no contexto internacional, nomeadamente, a tipologia Grau de Urbanização adotada pelo SEE (Regulamento (UE) 2017/2391 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017, que altera o Regulamento (CE) n.º 1059/2003 no que respeita às tipologias territoriais (Tercet) e Regulamento de Execução (UE) 2019/1130 da Comissão, de 2 de julho de 2019, relativo às condições uniformes para a aplicação harmonizada das tipologias territoriais) e pelas Nações Unidas (Metodologia do Grau de Urbanização adotada na 51ª sessão da Comissão de Estatística das NU);
- as competências do Conselho no âmbito das Nomenclaturas e Classificações e que o CSE assumiu nas Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial 2023-2027, no objetivo 1 de "Maximizar a eficácia e a eficiência dos processos de produção estatística, para uma oferta mais abrangente, oportuna, frequente e granular das estatísticas oficiais", referindo como linha de atuação "1.4 Alargar a oferta de informação estatística, aumentando a sua cobertura a temáticas emergentes e reforçando a disponibilização de estatísticas regionais e locais";

## Conselho Superior de Estatística

- o Plano de Atividades, para 2023, do Instituto Nacional de Estatística I.P. (INE) e das Entidades com Delegação de Competências (EDC) que refere para o domínio do Território "a Atualização da Tipologia de áreas urbanas com base nos resultados definitivos dos Censos 2021", atividade da sua responsabilidade;
- que o INE, IP apresentou os resultados definitivos dos Censos 2021 em novembro de 2022 e disponibilizou os resultados por lugar em 31 de março de 2023;
- que o Plano de Atividades do CSE para 2023 definiu como ação a desenvolver pela SPEBT a "Criação de um Grupo de Trabalho para revisão da Tipologia de Áreas Urbanas 2014 e início da reflexão sobre esta matéria".

A Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial, reunida no dia 26 de junho de 2023, no âmbito das competências previstas da alínea d) do número 2 do Anexo E da 63.ª Deliberação do CSE, **delibera aprovar a constituição de um Grupo de Trabalho para o acompanhamento da revisão da Tipologia de Áreas Urbanas**, nos seguintes termos:

#### A. MANDATO:

- 1. Enquadrar nos trabalhos de revisão da Tipologia a problemática da delimitação urbana, tendo por referência as diferentes metodologias em vigor no contexto nacional e internacional.
- 2. Analisar, numa lógica de continuidade, os critérios subjacentes à Tipologia tendo presente o quadro da informação estrutural disponível para a atualização da classificação aprovada em 2014.
- 3. Elaborar, considerando a análise realizada no âmbito dos pontos 1. e 2., um Plano de Ação validando o enquadramento da Tipologia, os objetivos da revisão, as opções metodológicas tomadas e os prazos para conclusão dos trabalhos.
- 4. Acompanhar e contribuir para a atualização da Tipologia, garantindo uma classificação que permita distinguir no território nacional unidades homogéneas que reflitam, através de critérios objetivos, diferentes graus de urbanização do território para diferentes escalas territoriais. Nomeadamente, a proposta deverá permitir:
  - a) Identificar o espaço urbano com base em unidades territoriais de pequena dimensão;
  - b) Classificar, de forma exaustiva, as freguesias do território nacional nas categorias "predominantemente urbano", "medianamente urbano" e "predominantemente rural" considerando o Código da Divisão Administrativa à data dos Censos 2021 / Carta Administrativa Oficial de Portugal 2020;
  - c) Garantir a comparabilidade com a anterior versão da Tipologia ou, na sua impossibilidade, avaliar eventuais alternativas técnicas que possam ser adotadas para evitar roturas de séries.
- 5. Equacionar formas de manutenção da Tipologia, no período intercensitário, decorrentes da alteração do Código da Divisão Administrativa, nomeadamente, considerando o novo enquadramento para a alteração de freguesias (Lei nº 39/2021, de 24 de junho) que revogou o que sustentou a reorganização administrativa do território das freguesias (Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro).

## Conselho Superior de Estatística

6. Recomendar formas que contribuam para uma ampla utilização da Classificação, nomeadamente, a divulgação de um relatório técnico sobre a operacionalização da atualização da Tipologia de Áreas Urbanas.

#### B. COMPOSIÇÃO E MODO DE FUNCIONAMENTO:

- 1. O Grupo de Trabalho é constituído por representantes (um efetivo e um suplente) das seguintes entidades:
  - Instituto Nacional de Estatística, I.P. (que presidirá)
  - Representação do Governo na área da agricultura
  - Direção-Geral das Autarquias Locais
  - Direção-Geral do Território
  - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
  - Serviço Regional de Estatística dos Açores
  - Direção Regional de Estatística da Madeira
  - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.
  - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.
  - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.
  - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.
  - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
  - Associação Nacional de Freguesias
  - Associação Nacional de Municípios Portugueses
- 2. Outras entidades não representadas no CSE, cuja participação seja relevante para os trabalhos.
- 3. A designação dos representantes das entidades mencionada em 1 e 2, e de outros peritos cuja participação seja considerada relevante, será solicitada nos termos do Regulamento Interno do CSE.
- 4. Ainda nos termos regulamentares, das Ordens de Trabalho das reuniões do Grupo de Trabalho e da respetiva documentação, será dado conhecimento aos membros da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial em simultâneo com a convocatória. Se assim o entenderem, os membros da Secção cujas entidades não integram o Grupo de Trabalho, podem estar presentes nestas reuniões devendo, contudo, comunicar a intenção de presença com cinco dias de antecedência ao Secretariado do CSE.

## C. PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS

1. O Presidente do Grupo de Trabalho apresentará à Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial (SPEBT) um Plano de Ação proposto pelo Grupo de Trabalho nos termos do ponto A.3 desta Deliberação.

## Conselho Superior de Estatística

2. Concluídos os calendários / prazos a constar do Plano de Ação referido no ponto anterior a SPEBT apresentará uma Recomendação à Secção Permanente de Coordenação Estatística com vista à adoção pelo Sistema Estatístico Nacional da Revisão da Tipologia de Áreas Urbanas.

Lisboa, 26 de junho de 2023

O Presidente da Secção, José Cadima Ribeiro A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento